

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.369, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

**“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO BEM PÚBLICO QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Altera o nome do Cmei - Cantinho Feliz, ficando denominada como Cmei Antônia Pereira Osmar, localizada na Avenida Aroeira no Bairro Pé de Cedro.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 15 de Junho de 2026.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo